



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Superintendência da Casa Civil e
Articulação Política**

LEI Nº 10.417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina a Área Pública Municipal de Praça Joaquina da Silva Pereira localizada na Quadra 28-A, situada entre a Rua Florianópolis, Avenida Cunha Gago e Avenida São Luiz, na Vila João Vaz, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Joaquina da Silva Pereira a Área Pública Municipal, na Quadra 28-A, situada entre a Rua Florianópolis, Avenida Cunha Gago e Avenida São Luiz, na Vila João Vaz, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Tatiana Lemos

Este texto não substitui o publicado no [DOM 7171 de 31/10/2019](#).